



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 63/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2022

**PROCESSO Nº 1370.01.0009583/2022-31**

**Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 063/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2022**

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 42854274

SLA Nº: 461/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo DEFERIMENTO		
EMPREENDEDOR:	BRUNIC GALVANOPLASTIA LTDA	CNPJ:	03.589.854/0001-43
EMPREENDIMENTO:	BRUNIC GALVANOPLASTIA LTDA	CNPJ:	03.589.854/0001-43
MUNICÍPIO(S):	CAMBUÍ	ZONA:	URBANO
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):	LAT/Y: 22° 37' 0,003" S	LONG/X: 46° 04' 05,328" O	

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- NÃO SE APLICA

CÓDIGO	PARAMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
B-06-02-5	Área útil = 0,060 ha	Serviço Galvanotécnico		
CÓDIGO	PARAMETRO	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	2	0

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>	
TÉCNICO EM QUÍMICA LUIZ ANDERSON DA SILVA	CTF/AIDA-IBAMA 507702	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Fábia Martins de Carvalho Analista Ambiental	1.364.328-3	



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Martins de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42854274** e o código CRC **887ABBD4**.

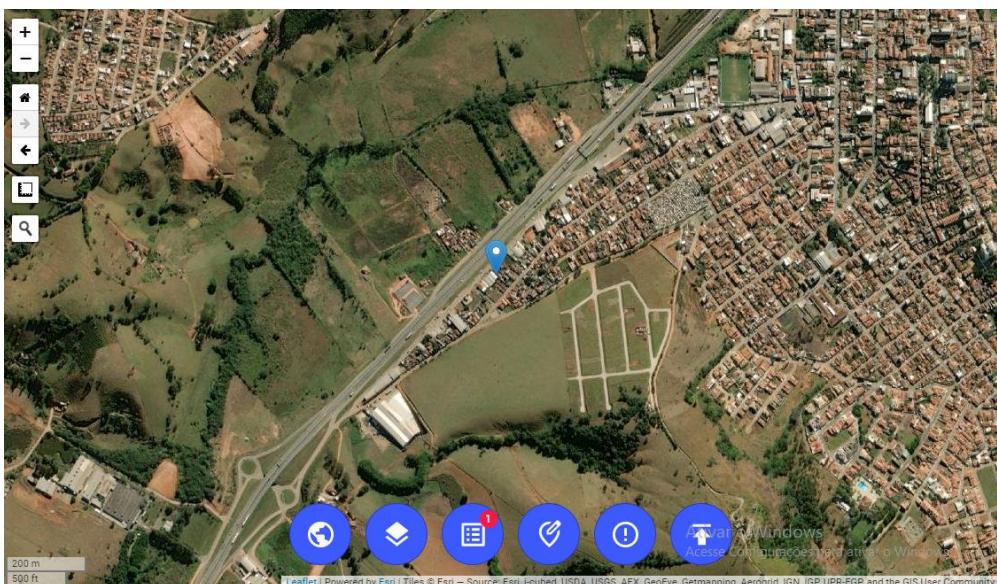
**Referência:** Processo nº 1370.01.0009583/2022-31

SEI nº 42854274

**Parecer Técnico de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS)**  
**nº 063/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2022**

O empreendimento **BRUNIC GALVANOPLASTIA LTDA**, nome de fantasia **BRUNIC GALVANOPLASTIA**, inscrito no CNPJ nº 03.589.854/0001-43, atua desde 1º de Fevereiro de 2000 no setor de tratamento galvânico, exercendo suas atividades na Zona Urbana do município de Cambuí - MG, **FIGURA 01**.

Em 1º de Fevereiro de 2022, foi formalizado na SUPRAM Sul de Minas, via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, nº 461/2022, tendo o mesmo solicitado **Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS**, em fase de renovação de documento ambiental autorizativo de operação, SEM incidência de critério locacional.



**FIGURA 01 - Imagem de satélite da BRUNIC GALVANOPLASTIA LTDA. Fonte: GOOGLE EARTH**

A **BRUNIC GALVANOPLASTIA LTDA** possui a Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF nº 01077/2018, para a atividade de B-06-02-5 Serviço Galvanotécnico (Área Útil de 0,060 ha e 15 empregados), por meio do Processo Administrativo - PA nº 00777/2003/003/2018, emitida pela SUPRAM Sul de Minas, valida até 06 de Fevereiro de 2022.

Verificou-se na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, IDE - SISEMA, instituída por meio da **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**, que o empreendimento não se localiza em área com fator de restrição e/ou vedação, nem em área com ocorrência de critério locacional de enquadramento.

A atividade principal a ser desenvolvida na **BRUNIC GALVANOPLASTIA LTDA** é:

- “**B-06-02-5 Serviço Galvanotécnico**” sendo objeto deste licenciamento uma Área Útil de 0,060 hectares, segundo a **DN COPAM nº 217/2017**, esta atividade possui



Potencial Poluidor/Degradador **Médio**, e o empreendimento Porte **Pequeno**, o que o caracteriza como **Classe 2**.

Conforme o **Art. 19º da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de Dezembro de 2017:**

*"Art. 19 - Não será admitido o licenciamento ambiental na modalidade LAS/Cadastro para as atividades enquadradas nas classes 1 ou 2", listadas abaixo:*

*I - Da Listagem B:*

- a) código B-06-02-5 – Serviço galvanotécnico  
... ;*

Portanto, este processo administrativo da **BRUNIC GALVANOPLASTIA LTDA** está sendo tratado como **Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS**.

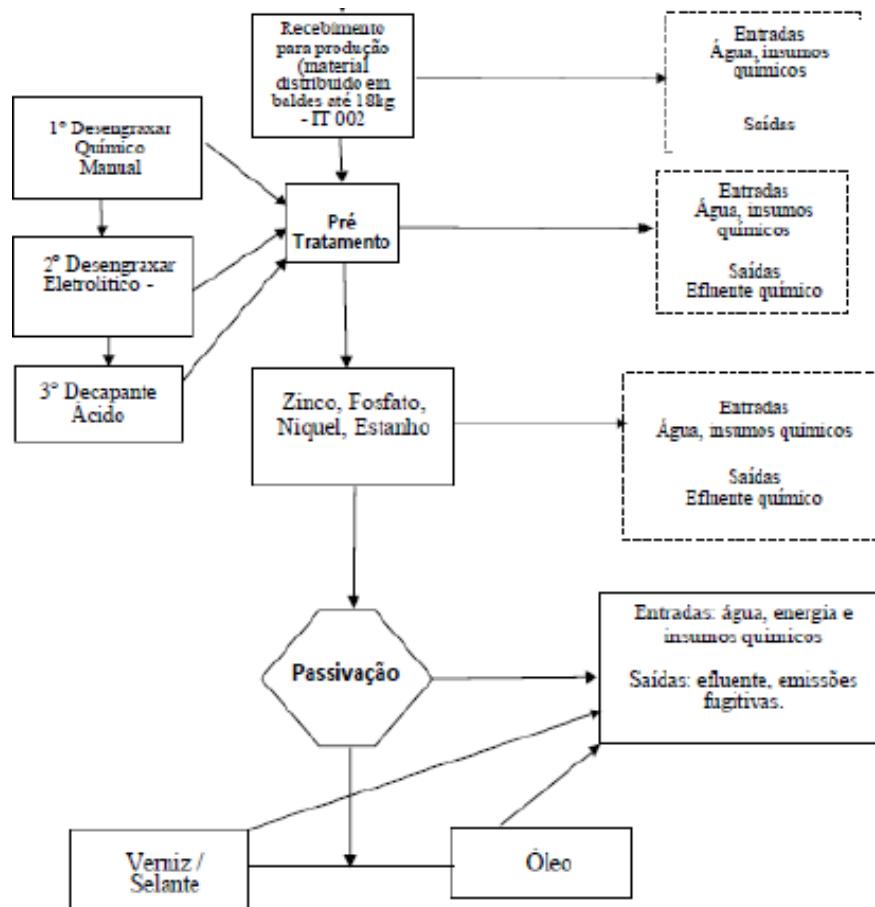
Conforme o **Relatório Ambiental Simplificado - RAS**, o empreendimento possui 0,060 hectares de área total/área construída/área útil, contando com um total de 17 (dezessete) funcionários, sendo que 04 (quatro) atuam no setor administrativo; operando em um turno de 08 horas por dia, de segunda à segunda-feira, todos os meses do ano.

O processo industrial da **BRUNIC GALVANOPLASTIA LTDA** inicia-se com o desengraxante alcalino a frio ou quente, a seguir as peças passam por 03 (três) enxagues consecutivos e são encaminhadas para o tanque de decapagem ácida, **FIGURA 02**, com a função de aumentar a rugosidade da peça para receber o próximo tratamento. Em seguida as peças passam a para a zincação propriamente dita, sendo os banhos de zinco isentos de cianeto. Ocorrem 02 (dois) enxágues sendo que o primeiro enxágue é de tempos em tempos descartado para tratamento.

A passivação é a atividade posterior, a qual garante a uniformidade das peças para que não ocorra a corrosão branca na camada de zinco. Após a passivação ocorrem enxágues e caso necessário, o envernizamento das peças após secagem. Os efluentes gerados são todos tratado na Estação de Tratamento de Efluentes Industriais - ETEI.

Para o seu funcionamento pleno a **BRUNIC GALVANOPLASTIA LTDA** utiliza água proveniente, segundo os estudos ambientais apresentados, da Concessionária Local, com finalidade de consumo humano e processo industrial. Para as lavagens de pisos e equipamentos utiliza água de recirculada com um volume estimado de 102,27 m<sup>3</sup>/mês, aproximadamente 70 %.

Em consulta ao sistema SIAM, verificou-se que o empreendimento possui em seu CNPJ a Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 0224836/2020, vinculada ao Processo de Outorga - PO nº 049971/2020 (para um poço manual/cisterna, localizado na coordenada geográfica: Latitude 22° 37' 0,0" S e Longitude 46° 04' 05,0" O), com finalidade de Consumo Industrial e válida até 28 de Outubro de 2023. Entretanto, foi informado, em resposta à solicitação de Informações Complementares - IC's, que a cisterna em questão não está sendo utilizada. Portanto, encontra-se **condicionado** a este Parecer Técnico a comprovação do TAMPOONAMENTO da mesma.



**FIGURA 02 - Fluxograma esquemático do processo produtivo da BRUNIC GALVANOPLASTIA LTDA. Fonte: Resposta à solicitação de Informações Complementares**

Como principais impactos inerentes à atividade da **BRUNIC GALVANOPLASTIA LTDA** e devidamente mapeados no **RAS** tem-se a geração de efluentes líquidos industriais e sanitários, e de resíduos sólidos e oleosos.

Foi informado, em resposta à solicitação de Informações Complementares - IC's, que todo descarte ou extravasão dos líquidos gerados no processo produtivo (enxágue de peças, descarte de banhos) se dá via piso provido de canaletas que direcionam estes efluentes líquidos industriais para uma caixa abaixo do piso, e posteriormente para a Estação de Tratamento de Efluentes Industriais - ETEI via bombeamento, sendo, finalmente, estocados e retornados para o processo produtivo.

A taxa média diária de efluentes líquidos industriais gerados na **BRUNIC GALVANOPLASTIA LTDA** é de 04,38 m<sup>3</sup>, são encaminhados para tratamento físico-químico, na ETEI composta de: homogeneização e acerto de pH em torno de 02,0 (teste do pH), adição de metabissulfito de sódio para redução do Cr (teste do Cr), adição de policloreto de alumínio para coagulação, adição de cal hidratada para acerto do pH em torno de 08,0, adição de antiespumante, adição de polímero floculante, passagem dos efluentes por filtros de carvão, armazenamento em caixa para retorno ao processo produtivo, adução do sedimentado para o filtro prensa, por



fim, o lodo seco é destinado para Aterro Industrial e o líquido filtrado é reenviado ao processo produtivo.

Já os efluentes líquidos sanitários gerados na **BRUNIC GALVANOPLASTIA LTDA** são destinados para a Concessionária Local, com uma vazão de 0,68 m<sup>3</sup> por dia.

Conforme informado no **ANEXO A - MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO A ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, do PANORAMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO de 2021, disponível no site: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/saneamento/abastecimento-de-agua-e-esgotamento-sanitario>, o município de Cambuí possui 03,00 (três) % da População Urbana atendida por Tratamento, portanto, encontra-se condicionado a este parecer técnico, a instalação de Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos Sanitários OU a comprovação de que a Concessionária Local efetivamente trate os efluentes do empreendimento telado.

A **BRUNIC GALVANOPLASTIA LTDA** gera, em média 908,0 kg/mês de resíduos sólidos e oleosos, sendo que 92,84 %, em massa, de lodo proveniente do tratamento físico-químico, o qual é destinado para Aterro Industrial.

Ressalta-se que as soluções dos banhos químicos emitem odores locais, entretanto, a condição de circulação de ar no ambiente dilui destes odores. As emissões de toda a área fabril são difusas não ocorrendo direcionamento para chaminés via exaustão.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no **RAS**, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada pela **BRUNIC GALVANOPLASTIA LTDA**.

Em consulta ao CAP verificou-se que o empreendimento não possui auto de infração de natureza grave ou gravíssima definitivo, portanto, conforme o **§ 4º do Art. 32º do Decreto nº 47.837, de 09 de Janeiro de 2020**, seu prazo de validade não será reduzido.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do **Relatório Ambiental Simplificado (RAS)**, sugere-se a concessão da **Licença Ambiental Simplificada - LAS** ao empreendimento **BRUNIC GALVANOPLASTIA LTDA**, nome de fantasia **BRUNIC GALVANOPLASTIA**, inscrito no CNPJ nº 03.589.854/0001-43, na Zona Urbana do município de Cambuí - MG, para a atividade de “**B-06-02-5 Serviço Galvanotécnico**”, pelo prazo de **10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no **ANEXO I** deste Parecer Técnico, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para a *Licença Ambiental Simplificada - LAS* da BRUNIC **GALVANOPLASTIA LTDA**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo <sup>[1]</sup>
01	Executar os Programas de Automonitoramento, conforme definido no <b>ANEXO II</b> , demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes	Durante a vigência da <b>Licença Ambiental Simplificada - LAS</b>
02	Apresentar relatório técnico fotográfico COMPROVANDO a instalação de Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos Sanitários <u>OU</u> Apresentar COMPROVAÇÃO de que a Concessionária Local <b>efetivamente trate</b> os efluentes líquidos sanitários da <b>BRUNIC GALVANOPLASTIA LTDA</b>	<u>120 dias</u> , Após a publicação da <b>Licença Ambiental Simplificada - LAS</b>
03	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando o TAMPONAMENTO da cisterna referente à Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 0224836/2020, conforme a <b>NOTA TÉCNICA DIC/DvRC Nº 01/2006</b> .	<u>60 dias</u> , Após a publicação da <b>Licença Ambiental Simplificada - LAS</b>

<sup>[1]</sup> Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM - SM, face ao desempenho apresentado; e

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programas de Automonitoramento da *Licença Ambiental Simplificada - LAS* da BRUNIC GALVANOPLASTIA LTDA

#### 1. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Monitoramento	Prazo
Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR, emitida via Sistema MTR - MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre.	Conforme Art. 16º da Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019

#### **Observações:**

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR - MG, que são aqueles elencados no **Art. 02º da DN nº 232/2019**, deverá ser inserido manualmente no sistema MTR e apresentado, semestralmente, via sistema MTR - MG ou alternativamente ser apresentado um relatório de resíduos e rejeitos com uma planilha a parte juntamente com a DMR.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados exigidos na DMR, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.